Resolução nº : 9778/98
Protocolo nº : 445546/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao convênio entre o município de Boa Vista da Aparecida e a SEDU, na importância de R$ 119.840,00 ( Cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais ), nos termos da Instrução nº 5180/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 15711/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente